

PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.</u>

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	02
2.	OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	04
4.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	05
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	07
6.	PROPOSTA	08
7.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	10
8.	DA HABILITAÇÃO	10
9.	JULGAMENTO	13
10.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	13
11.	HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	14
12.	PAGAMENTO	
13.	PENALIDADES	14
14.	ENTREGA E RECEBIMENTO	15
15.	ASSINATURA DO CONTRATO	
16.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
17.	DISPOSIÇÕES FINAIS	
	O I - TERMO DE REFERÊNCIA	
	O II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	
	O III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
ANEX	O IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7° CF	45
ANEX	O V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	46
	O VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO	
	O VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO	
ANEX	O VIII - MODELO: TERMO DE CONTRATO	50



PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E</u> <u>ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF</u>.

1. PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 16h00 do dia 09/12/2019 até às 08h30 do dia 19/12/2019.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2019

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30

DATA DA DISPUTA DE PRECOS: 19/12/2019

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: No dia 19/12/2019, a partir das 09h00, para o Lotes 01 a 11 (se necessário, será suspenso para intervalos) - Licitação [nº 797622]-https://www.licitacoes-e.com.br.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 01 minuto.

Após 5 min. De disputa o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:10:00 (dez minutos), determinado pelo sistema randômico da plataforma de licitações.

1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, autarquia municipal (pessoa jurídica de direito público interno), com sede nesta cidade de Franca - SP, à Avenida Major Nicácio, n° 2433, São José, inscrita no CNPJ sob n° 47.987.136/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° **25/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**-Processo n° **75/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

^{*} **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.



Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Aplicada subsidiariamente no que couberem. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- **1.2.** A sessão será acompanhada por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 10/2019, como consta nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- **1.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- **1.5.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- **1.6.** A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- **1.7.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.8.** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA.
- **1.9.** Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;
Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7° CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
Anexo VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO



Anexo VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS; e

Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO.

2. OBJETO

- **2.1.** A presente licitação tem por objeto a <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA</u>, <u>PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF</u>, cuja adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme informações do Termo de Referência constante no ANEXO I e especificações constantes no ANEXO II, que integram este Edital.
- **2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Só poderão participar do certame as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
 - 3.1.1. Esse certame seguirá a os artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **3.2.** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas <u>do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação</u> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- **3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, exceto como previsto em subitem 8.6 do edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- **3.4.** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.5.** Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.5.1. Os interessados suspensos de licitar com a Administração Municipal de Franca, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 3.5.2. Empresa suspensa de contratar com o Uni-FACEF.
 - 3.5.3. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com



personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida:

- 3.5.4. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, exceto como previsto no item 8.6., concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
- 3.5.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam no país
- 3.5.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.7. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.5.8.Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.6.** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br. O cadastro é obrigatório e deve estar atualizado, sob pena de desclassificação.
- **4.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizada nas Unidades da Federação.
- **4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Uni-FACEF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135 Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br



- **4.5.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- **4.6.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.7.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.8.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.9.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **4.10.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.11.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **4.12.** Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.
- **4.13.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.14. PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (MESMO EM SEUS ANEXOS) SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.
- **4.15.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- **4.16.**A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **4.17.**Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- **4.18.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **5.1.** As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.8.** Depois de transcorridos 01 minuto da etapa de lances, o pregoeiro poderá a qualquer momento encerrar o **tempo normal** da disputa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, dando início ao período de tempo RANDÔMICO, podendo este



- variar **de 01 segundo até 10 minutos, aleatoriamente,** determinado automaticamente pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.9.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **5.12.** Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.

6. PROPOSTA

- **6.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;
 - 6.1.2. A licitante deverá, **na forma expressa no sistema eletrônico**, consignar o valor total do item e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, contendo **nome do item, marca (obrigatório) e ainda, se houver modelo**;
 - 6.1.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as **despesas decorrentes da execução do objeto.**
 - 6.1.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 6.1.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
 - 6.1.6. Prazo de Entrega: até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do contrato, empenho e/ou documento equivalente.



- **6.2.** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.
- **6.3.** A garantia contra defeito deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - 6.3.1.Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos e/ou adequação dos serviços que forem entregues/prestados com <u>qualquer tipo de defeito e/ou avaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis</u>. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
 - 6.3.2. A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto/serviço que não atenda às especificações deste Edital.
- **6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- **6.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **6.6.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **6.7.** Serão rejeitadas as propostas que:
 - 6.7.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
 - 6.7.3. O Uni-FACEF é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2°, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
 - 6.7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
 - 6.7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **6.8.** Somente enviarão as propostas as licitantes <u>classificadas</u> na participarão da fase de lances.
- **6.9.** Deverá conter as informações do responsável por assinatura do contrato e uma testemunha para assinatura do contrato, conforme preenchimento completo do ANEXO VII.



- **6.10.** A proposta deverá ser elaborada somente com número e nome do item, bem como marca, modelo, quantidade e valores.
- **6.11.** O valor de cada ITEM deverá ser igual ou menor que o valor estimado de mercado, conforme ANEXO II.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u> observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **7.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a <u>conferência da documentação enviada por e-mail e a confirmação de algum funcionário designado do setor de compras e licitações desta documentação <u>digitalizada</u>. Deverá ser enviada toda documentação original e/ou autenticada para DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Centro Universitário Municipal de Franca, localizado à Avenida Major Nicácio, nº 2433, Bairro São José, Franca SP CEP 14.401-135, informações pelo telefone (16) 3713-4688.</u>
- **8.2.** <u>Imediatamente após a conclusão dos lances</u> pelo sistema a equipe de apoio estará **recebendo VIA E-MAIL a documentação digitalizada** exigida nos itens 8.5 a 8.7 deste edital, bem como a proposta formal assinada, e efetuando a consulta da situação cadastral da empresa vencedora dos lances no site do SICAF.
- **8.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



- **8.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.
- **8.5.** Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL, (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*) apresentar:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União integrada com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
 - f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
 - g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
 - i.1) Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que:
 - i.1.1) o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;
 - i.1.2) o Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

[Jurisprudência TCE/SP: É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)].



8.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.7.1. Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV.**
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.
- c) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:
- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. Disposições gerais da habilitação:

- 8.8.1. É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 4°, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.
- 8.8.2. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.6. e 8.7.
- 8.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.8.4. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro e documentos da proponente vencedora.
- 8.8.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



9. JULGAMENTO

- **9.1.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- **9.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **9.3.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **10.1.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
- **10.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.3.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **10.4.** Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção "RECURSO" que fica disponível por até 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- **10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- **10.6.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **10.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - 10.8.1. O recurso interposto deverá ser protocolizado no setor de compras do Uni-FACEF, localizada na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das **08h00** às **12h00** e das **13h00** às **16h00**.



11.HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- **11.2.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- **11.3.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **11.4.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **11.5.** Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

12. PAGAMENTO

- **12.1.** O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações e prazos constantes nos ANEXOS I e II deste Edital, observando o seguinte:
 - 12.1.1.Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- **12.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do **banco, da agência e conta bancária**, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- **12.3.**O prazo do pagamento devido pela Instituição é em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do <u>termo de recebimento definitivo do objeto licitado</u>, mediante apresentação obrigatória da <u>nota fiscal eletrônica</u> devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou



fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- **13.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **13.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **13.4.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **13.5.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **13.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- **13.7.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **13.8.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- **13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO

- **14.1.** Os produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos.
- **14.2.** Os materiais deverão ser entregues no Centro Universitário Municipal de Franca, Unidade I e/ou Unidade II, localizada em Avenida Major Nicácio, nº 2433 Bairro São José Franca/SP, CEP 14.401-135, no prazo estipulado no **item 6.1.6** deste edital.

15. ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a Administração do Uni-FACEF convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento



contratual, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

- 15.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Uni-FACEF.
- **15.2.** A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da licitante vencedora junto ao SICAF.
- **15.3.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **15.4.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinálo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em R\$ R\$ 53.660,63 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) do ano de 2019 na ficha:

Ficha / Elemento: 20 - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **17.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **17.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



- **17.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- **17.6.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial.
- 17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **17.8.** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro via e-mail: compras@facef.br.
- **17.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

Franca (SP), 06 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos Pró-Reitora de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

ОВЈЕТО	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.					
Estimado total em R	\$ 53.660,63 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).					
OBSERVAÇÃO	Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.					
PRAZOS DE ENTREGA	Em até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do contrato, empenho e/ou documento equivalente.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 - 33903000 - Material de Consumo					
LOCAIS DE ENTREGA	Centro Universitário Municipal de Franca, Unidade I e/ou Unidade II, localizada em Avenida Major Nicácio, nº 2433 — Bairro São José — Franca/SP, CEP 14.401-135 e/ou Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 — Bairro São José — Franca/SP, CEP 14.403-430 e/ou outro local designado por esta Administração.					
UNIDADE FISCALIZADORA	Pró-Reitoria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações					

Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos Pró-Reitora de Administração



ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

1. OBJETO/ITENS

LOTE 1: PISOS E MATERIAL DE ALVENARIA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
1.1	40	m²	Piso Porcelanato Rústico - Porcelanato tipo A	 Formato: 70x70cm Retificado: Sim Espessura: 9,5 mm Junta mínima: 2 mm Acabamento Superficial (cor): RÚSTICO (Concreto Aparente) Indicação de uso: Revestimento para uso em parede. Variação de tonalidade: Variação moderada, as cores presentes numa única peça serão parte das cores presentes em outras peças e a quantidade de cores em cada peça pode variar significativamente. Por exemplo, uma "nuance de cor" de uma das peças pode ser a cor predominante da próxima. Absorção d'água: ≤0,5% 	
1.2	225	m²	Porcelanato Polido - Porcelanato tipo A	Formato: 60x60cm Tonalidade: Variação uniforme Estampa: Cor única (uniforme) Textura Superfície: Polido Uso: Áreas residenciais e comerciais internas com alto tráfego de pessoas. Cor: Bege Espessura: 8,5 mm Resistencia ao Tráfego: Alta	
1.3	7	Unidade - 1 Kg	Rejunte Aditivado Flexível Cinza	 Peso (kg): 1 Uso Indicado: Uso residencial, comercial e industrial Tempo de Secagem: Liberar para tráfego: 24h Rendimento: 4 m² Composição: Cimento Portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e 	



	1	1		1141 (/ /	Ι
				aditivos químicos não tóxicos.	
				Cor: Cinza Ártico	
1.4	10	Unidade - 5 kg	Rejunte Aditivado Flexível Corda	 Peso (kg): 5 Uso Indicado: Uso residencial, comercial e industrial Tempo de Secagem: Liberar para tráfego: 24h Rendimento: 4 m² Composição: Cimento Portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. Cor: Corda 	
1.5	51	100 unidades por embalagem	Espaçador para Nivelador de Revestimento de 1,5mm	Espaçador para nivelador de revestimento • Indicado para nivelamento sem rebarbas ou outro tipo de imperfeição • Usado em conjunto com nível de revestimento • Tamanho: 1,5mm • Embalagem com 50 peças	
1.6	6	50 unidades por embalagem	Cunha para Nivelamento de Revestimento s com 50 Unidades	 Cunha niveladora para revestimentos Fabricado em plástico de alta qualidade Indicado para o nivelamento perfeito do piso ou porcelanato, proporcionando o acabamento desejado Embalagem com 50 unidades 	
1.7	60	Embalagem com 20 kg	Argamassa para Porcelanato Interno - 20Kg – Cinza	 Peso líquido (KG): 20kg Categoria: Argamassa para Porcelanato Rendimento Aproximado: 4 kg por m2 Uso: Interno Cor: Cinza Peso Líquido: 20,000 kg Características: Alta aderência. Aplicação: De cerâmicas e porcelanatos com até 80 x 80 cm em paredes e pisos de áreas internas e áreas com grande movimentação de pedestres 	



LOTE 2: SPOT COM TRILHO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FОТО
2.1	14	Unidade	Trilho Eletrificado Para Spot Preto	 Altura do Trilho: 1,9cm Largura do Trilho: 3,4cm Extensão do Trilho: 1m Modelo: Trilho Spot Material: Alumínio Cor: Preto - Primeira Linha 	
2.2	48	Unidades	Spot para Trilho 10W 3000K completo Preto - LED	 Potência (Watts): 10 W Ângulo do Facho: 24° Fluxo Luminoso (lm): 1050lm Índice de Proteção: IP20 - Área Interna Índice de Reprodução de Cor (IRC): >80% Eficiência (lm/W): >105 lm/W Fator Potência: >0,50 Temp.de COR: 3000K Cor (Led): Branco Quente Vida Média: 15.000 horas Equivalência na Incandescente: 60W Equivalência na Fluorescente: 16W Voltagem: Bivolt 100~240V Material: Alumínio Opções de cor: Preto 	To the second se
2.3	8	Unidade	Conector de emenda para Trilho Eletrificado Preto	Conector "I" para Trilho eletrificado com potência máxima de 500W para 220V e 250W para 127V. • Medidas: L - 8 cm, C - 8 cm, H - 5 cm • Voltagem: Bivolt • Potência: 500W (220V) - 250W (127V) • Uso: Interno • Material: Alumínio • Cor: Preto	



LOTE 3: LUMINÁRIAS LED

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
3.1	6	Unidades	Luminária Integrada T5 16W LED 6000K	Potência: 16W Tensão: bivolt Lumes: 910 Tamanho: 120 cm Temperatura de cor: 6000K - Luz branca fria Vida Média: 25000 horas Itens inclusos para cada lâmpada: 1Lâmpada LED Tubular 16w Branco Frio Com Calha - Acompanha fixador de teto, extensor para juntar uma lâmpada na outra.	
3.2	6	Unidade	Luminária Integrada T5 7W LED 6000K	Potência: 7W Tensão: bivolt Lumes: 910 Tamanho: 60 cm Temperatura de cor: 6500K - Luz branca fria Vida Média: 25000 horas Itens inclusos para cada lâmpada: 1Lâmpada LED Tubular 7w Branco Frio Com Calha - Acompanha fixador de teto, extensor para juntar uma lâmpada na outra.	
3.3	6	Unidade	Luminária Integrada T5 5W LED 6000K	Potência: 5W Tensão: bivolt Lumes: 910 Tamanho: 30 cm Temperatura de cor: 6500K - Luz branca fria Vida Média: 25000 horas Itens inclusos para cada lâmpada: 1Lâmpada LED Tubular 5W Branco Frio Com Calha - Acompanha fixador de teto, extensor para juntar uma lâmpada na outra.	
3.4	2	Unidade	Lâmpadas Led Mini Dicróica Bivolt Gu10 4w	 Voltagem: Bivolt (100v - 240v) Potência: 4 watts Lumens: 285 Dimensões: 35 mm diâmetro x 47mm altura Temperatura de cor: Branco quente - 2700K - Luz Amarelada Lâmpada Certificada INMETRO 	



3.5	50	Unidade	Luminária de Embutir LED Slim Redonda 24W	 Medidas: 30x2cm Cor: Branco Tensão elétrica: Bivolt Potência máxima: 24W Temperatura de cor: 6500K (Luz branca) 	
3.6	100	Unidade	Lampada Tubolar LED 20wx6500k	Temperatura de Cor:Branco Frio 6000k Fluxo Luminoso (Lumens):4200 LM Potência:20W Tensão:Bivolt (AC85-265V) Vida Útil:35.000 a 50.000 horas Base:Lâmpada Tubular Material:Plastico e Acrilico Modelo: T8-240cm Conector: T8 Ligação Feita através das duas pontas. (Não necessita de reator)	
3.7	12	Unidade	Refletores Holofotes Slim 100w LED 6000k Branco Frio Bivolt	Potência: 100w Cor da luz: Branco Frio Modelo: Externo Material: Alumínio Cinza Voltagem: Bivolt automático (110v- 220v) Fluxo Luminoso: 16.000 Lúmens Vida útil: 60.000 horas Ângulo Luz: 120 graus índice de Proteção: IP67 Características Ambientalmente sustentável Alta economia de energia Baixa emissão de calor Maior eficiência luminosa (lm/W) Não emite radiação infravermelho nem ultravioleta Vida Útil: 50.000 horas	



LOTE 4: PENDENTE

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
4.1	2	Unidade	Pendente Tubo Acrílico Preto Fosco 25xø5 – 40 a 50 cm	 Material: Alumínio e acrílico Acabamento (Pintura): EPÓXI Para a lâmpada: Dicroica Quantidade de Lâmpadas Utilizadas: 1 Soquete: GU10 Potência: 50W Cor: PRETO FOSCO Uso INTERNO Tensão: 127/220V Dimensões (Alt. x Diam.): 25cm x 5cm 	

LOTE 5: CABO FLEX E MANGUEIRA CORRUGADA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
5.1	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Branco	 A bitola (diâmetro do cabo) 1,5mm² é a bitola mínima permitida para esse tipo de instalação. Indicado para: Iluminação com spot e lustre Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 1,50 mm Potência Máxima em 110V: 1925 W Potência Máxima em 220V: 3850 W Corrente Elétrica (Ampère): 17,5 A Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre Cor: Branco Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13 	



		1	1	T	
5.2	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Preto	 A bitola (diâmetro do cabo) 1,5mm² é a bitola mínima permitida para esse tipo de instalação. Indicado para: Iluminação com spot e lustre Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 1,50 mm Potência Máxima em 110V: 1925 W Potência Máxima em 220V: 3850 W Corrente Elétrica (Ampère): 17,5 A Tipo do Condutor: Fase Material do Condutor: Cobre Cor: Preto Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13 	
5.3	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Amarelo	 A bitola (diâmetro do cabo) 1,5mm² é a bitola mínima permitida para esse tipo de instalação. Indicado para: Iluminação com spot e lustre Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 1,50 mm Potência Máxima em 110V: 1925 W Potência Máxima em 220V: 3850 W Corrente Elétrica (Ampère): 17,5 A Tipo do Condutor: Fase Material do Condutor: Cobre Cor: Amarelo Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13 	



		ı			
5.4	200	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Preto	A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 2,50 mm Potência Máxima em 110V: 2640 W Potência Máxima em 220V: 5280 W Corrente Elétrica (Ampère): 24 A Tipo do Condutor: Fase Material do Condutor: Cobre Cor: Preto Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13	
5.5	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Azul	 A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 2,50 mm Potência Máxima em 110V: 2640 W Potência Máxima em 220V: 5280 W Corrente Elétrica (Ampère): 24 A Tipo do Condutor: Fase Material do Condutor: Cobre Cor: Azul Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13 	



5.6	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Verde	A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 2,50 mm Potência Máxima em 110V: 2640 W Potência Máxima em 220V: 5280 W Corrente Elétrica (Ampère): 24 A Tipo do Condutor: Fase Material do Condutor: Cobre Cor: Verde Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13	
5.7	100	Metro	Cabo Flexível 2,5mm branco	A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 2,50 mm Potência Máxima em 110V: 2640 W Potência Máxima em 220V: 5280 W Corrente Elétrica (Ampère): 24 A Tipo do Condutor: Fase Material do Condutor: Cobre Cor: branco Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-13	



5.8	100	Metro	Cabo Flexível 6,0mm Verde	 A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo Produto: Cabo Flexível Seção Bitola: 6,0 mm Potência Máxima em 110V: 4510 W Potência Máxima em 220V: 9020 W Corrente Elétrica (Ampère): 41 A Tipo do Condutor: terra Material do Condutor: Cobre Cor: Verde Classe: 4 Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima: 750V Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável Norma Técnica: NBR NM 247-23 	
5.9	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 3/4" - Leve - Amarelo	 Cor: amarelo Indicação: Paredes e áreas Internas. Material: Polipropileno Diâmetro: 3/4" 	
5.10	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 1/2" - Leve - Amarelo	 Cor: amarelo Indicação: Paredes e áreas Internas. Material: Polipropileno Diâmetro: 1/2" 	



LOTE 6: TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS DE LUZ

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
6.1	50	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x2 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	 Formas de uso: Para inserção e alojamento de eletrodutos, derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios Componentes: Caixa Eletroduto Rígido 4x2 Medidas: 10 x 7 x 4cm (A x L x P) Material: Metal Aplicação: parede Fixação: parafusos 	
6.2	20	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x4 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	 Característica: Antichama Formas de uso: Para inserção e alojamento de eletrodutos, derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios Componentes: Caixa Eletroduto Rígido 4x4 Medidas: 5 x 10 x 10cm (A x L x P) Material: Metal Aplicação: parede Fixação: parafusos 	
6.3	160	Unidade	Tomada com suporte e placa— 10 Amperes - 110 V - 4X2 - sistema modular	 Sistema modular, com o suporte incorporado na placa. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Fixação não aparente. Módulos produzidos de termoplástico anti chama Cor branco brilho Curvatura côncava na superfície superior Dimensões do pacote: 0,8 x 0,4 x 0,1 cm. completa com suporte de modulo, placa e tomada 	
6.4	10	Unidade	Tomada com suporte e placa – 20 Amperes - 220 V - 4X2 - sistema modular	 Sistema modular, com o suporte incorporado na placa. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Fixação não aparente. Módulos produzidos de termoplástico anti chama Cor branco brilho Cor tomada: vermelho Curvatura côncava na superfície superior Dimensões do pacote: 0,8 x 0,4 x 0,1 	



				cm - completa com suporte de modulo,	
				*	
			_	placa e tomada	
			Interruptor	Suportes com furos oblongos para	
			Simples com	ajustes horizontal e vertical do produto.	
			suporte e	• Placas com acabamento antiaderente a	
			placa - 4x2	sujeira.	
6.5	10	Unidade	10 Amperes –	• Material: Termoplástico de Engenharia	
			110V - 1	• Cor: Branco	
			tecla -	Acabamento: Polido com alto brilho	
			sistema	completa com suporte de modulo, placa	
			modular	e Interruptor	
			Interruptor	Suportes com furos oblongos para	
			Simples com	ajustes horizontal e vertical do produto.	
			suporte e	• Placas com acabamento antiaderente a	
			placa - 4x2	sujeira.	
6.6	5	Unidade	10 Amperes –	• Material: Termoplástico de Engenharia	
			110V - 3	Cor: Branco	
			teclas -	Acabamento: Polido com alto brilho -	
			sistema	completa com suporte de modulo, placa	
			modular	e interruptores	

LOTE 7: MATERIAL DE ALVENARIA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
7.1	3600	Unidade	Bloco Cerâmico Vedação 9x19x19cm	 Tipo: Vedação e divisória Tipo de Material: Argila Quantidade de Furos: 8 furos Altura: 19 cm Largura: 9 cm Comprimento: 19 cm Espessura: 7 mm Acabamento: Frisado 	
7.2	40	Saco 50 Kg	Cimento	 Cimento ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje Tipo: CP II Z 32 Cor: Cinza 	CIMENTO TODAS AS OBRAS



7.3	20	Saco 20 Kg	Cal Hidratada para Construção Civil	 Pronta para ser adicionada ao cimento Uso Indicado: Para assentar tijolos, reboco, massa fina Tipo: Hidratada Referência do Produto: CAL CH-III 	HOPATADA HOPATADA HOPATADA HOPATADA HOPATADA HAMA HAMA HAMA HAMA HAMA HAMA HAMA H
7.4	5	Galão de 18 Litros	Bianco Adesivo para Massa Vedacit	 Resina sintética, de alto desempenho, que proporcione aderência das argamassas a diversos substratos. Para áreas externas e internas ou sujeitas à umidade. Rendimento: Para chapisco de piso, parede e teto; chapisco em EPS (Isopor); chapisco projetado; estucagem; fixação de caiação e plastificante para gesso - mínimo 300 g/m², considerando chapisco de 3 mm de espessura. Para aditivo de argamassa de reparo, revestimento, piso e regularização - mínimo 400 g/m²/cm. Densidade: 1,02 g/cm³ Aparência: Líquido branco, isento de cloretos Composição básica: copolímero vinílico 	BIANCO PRINCIPAL STATES OF THE

LOTE 8: MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
8.1	30	Galão de 3,6 Litros	Tinta Esmalte Acetinado Premium - Cor Gelo - Galão de 3,6 Litros	 Embalagem: Galão Tamanhos e Medidas: 3,6 Litros Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos Utilização: superfícies internas e externas de metais ferrosos, galvanizados 	



8.2	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Linho Egípcio— Lata com 18L	 Categoria: Premium Acabamento: Acetinado Cor: Linho egípcio Conteúdo da Embalagem: 18L Uso Indicado: Paredes Lavável: sim Composição Base: água 	
8.3	20	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Branco– Lata com 18L	 Categoria: Premium Acabamento: Acetinado Cor: branco Conteúdo da Embalagem: 18L Uso Indicado: Paredes Lavável: sim Composição Base: água 	
8.4	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Gelo– Lata com 18L	 Categoria: Premium Acabamento: Acetinado Cor: Gelo Conteúdo da Embalagem: 18L Uso Indicado: Paredes Lavável: sim Composição Base: água 	
8.5	60	Unidade	Lixa Massa n° 100 Vermelha	 Lixa Massa nº 100 Vermelha Utilização: para operações de desbaste e acabamento na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Largura (cm): 22,50 Comprimento (cm): 27,50 	
8.6	60	Unidade	Lixa Massa nº 120 Vermelha	 Lixa Massa nº 120 Vermelha Utilização: para operações de desbaste e acabamento na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Largura (cm): 22,50 Comprimento (cm): 27,50 	



		1	T	T	
8.7	10	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Acrílica	APLICAÇÃO: Camadas finas e sucessivas utilizando desempenadeira ou espátula de aço. DILUIÇÃO: Pronto para uso. DEMÃOS: Geralmente 2 a 3 demãos. SECAGEM - Ao toque: 1 hora/Entre demãos: 4 horas/Final: 8 horas RENDIMENTO: 25 a 40m² (ou superior)	MASSA ACRILICA S S S S S S S S S S S S S
8.8	5	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Corrida PVA	 Indicado: Para paredes, rebocos, gessos, concretos Composição Base: Agua Ambiente Indicado: Interno/Externo Característica Adicional: indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies externas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Secagem entre demãos: 3 horas Secagem final: 4 horas - RENDIMENTO: 25 a 40m² (ou superior) 	MASSA CORRIDA PVA
8.9	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe – Branca – Larga	 Largura: 48 mm (unidade) Comprimento: 50 Metros (unidade) Cor: Branco	
8.10	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe Branca - Média	Largura: 24 mm (unidade) Comprimento: 50 Metros (unidade) Cor: Branco	Open-



8.11	4	Galão com 2,88L	Texturato - Efeito Mármore - Marmorizato - Cimento	 Indicado: superfícies internas não molháveis, superfícies novas, sem pintura, como em repinturas e gesso. Descrição: efeito mármore Tipo de Efeito: concreto Galão com -2.88lt 	= 17
------	---	--------------------	--	--	------

LOTE 9: CONJUNTO COMPONENTES - COLA EPOXI

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
9.1	10	Conjunto - Componentes A e B	Cola adesivo EPÓXI - Conjunto: 2 latas = Componentes A e B, totalizando 1 kg	• Adesivo bi-componente de base epóxi, de fluidez controlada, indicado para colagem de concreto, aço, alumínio, cerâmico. Massa Específica: 1,60 g/cm³ Tempo para aplicação (23°C): 1 a 2 Horas Cura inicial: 24 Horas Cura final: 7 Dias Resistência à compressão (01 dia): >40 MPa Resistência à compressão (07 dias): >60 MPa Temperatura de aplicação: 5 a 35 °C	VIA PON

LOTE 10: MATERIAL ELÉTRICO - INSTALAÇÕES EXTERNAS

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
10.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto galvanizado leve 3/4 em barra de 3m	Rígidos de aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca; - Acabamento galvanizado eletrolítico ou zincado; - Indicado para ambientes internos Diâmetro nominal: 3/4" - Parede: 20mm - Diâmetro externo: 0,60mm / 25,20mm (mín) / 25,60mm (máx) - Comprimento: 3 metros	

Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135 Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br



10.2	36	Unidade	Condulete Multiplo X 3/4 sem tampa	Altura aproximada 9,2cm Comprimento aproximada 5,3cm Cor: Cinza Dimensão: 3/4" Formato: Retangular Largura aproximada 4,1cm (+/-0,5 cm) Material: Alumínio Tipo: X Cor: Cinza Com Rosca BSP. Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura É fornecida sem a tampa e sem tampões plásticos Acompanha 2 parafusos para instalação da tampa. Deverá ser compatível com o ITEM 10.1.	
10.3	36	Unidade	Conector para Caixa Multipla 3/4"	Conector para caixa multipla 3/4" produzido em alumínio possui elevada resistência mecânica e a corrosão. acompanha parafuso para instalação do eletroduto. Produto Conector Tipo Rosca Diâmetro Nominal 0.75 " Extremidade com Rosca Material Metal Tipo de Material Alumínio Deverá ser compatível com o ITEM 10.1.	
10.4	20	Unidade	Curva 90° Galvanizado Roscável 3/4"	Diâmetro: 3/4" Material: Metal Produto: Curva Galvanizada 90° Tipo: Roscável Deverá ser compatível com o ITEM 10.1	



	1	1		Τ	
10.5	50	Unidade	Luvas de Emenda Eletroduto Alumínio 3/4"	Fabricado em alumínio; Parafuso em aço com tratamento especial; Resistência mecânica e a corrosão. Aplicações: Recomendado para conexões entre caixas e eletrodutos rígidos. Deverá ser compatível com o ITEM 10.1	
10.6	10	Unidade	Tampa cega Para Condulete 3/4"	Estampada em alumínio para condulete de 1/2" e 3/4". - Fabricada em alumínio em bobina de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. - Fornecida com vedação e 2 parafusos. - Dimensões aproximadas (mm): 93 x 51 x 3 - deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	THE STREET
10.7	26	Unidade	Tampas para tomada dupla para condulete 3/4"	Compatível com tomada dupla para condulete 3/4". Estampada em alumínio para condulete de 1/2" e 3/4". - Fabricada em alumínio em bobina de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. - Fornecida com vedação e 2 parafusos. - Dimensões aproximadas (mm): 93 x 51 x 3 - deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	R 725-361



10.8	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 20A Branco Com 2 Tomadas - vermelha	Funcional para qualquer estilo - Superfície lisa de alto brilho que facilita a limpeza da peça - Acabamento com parafusos aparentes - Placa, tomadas e interruptores com corpo e mecanismo brancos. Tensão: 20A - 250V - Contém 2 tomadas com 2 pinos + 1 pino terra. Utilizado nos conduletes em PVC / alumínio. Deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	
10.9	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 10A Branco Com 2 Tomadas	Funcional para qualquer estilo - Superfície lisa de alto brilho que facilita a limpeza da peça - Acabamento com parafusos aparentes - Placa, tomadas e interruptores com corpo e mecanismo brancos. Tensão: 10A - 250V - Contém 2 tomadas com 2 pinos + 1 pino terra. Utilizado nos conduletes em PVC / alumínio. Deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	
10.10	50	Unidade	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1" Galvanizada 3/4"	Tipo D com Cunha Uso Indicado para fixação de tubulações Bitola em Polegadas 3/4 " Acabamento Zincado Tipo de Material Aço Altura 0,045 mm Largura 0,035 mm Profundidade 0,03 mm Comprimento 0,03 mm Deverá ser compatível com o ITEM 10.1.	



LOTE 11: MATERIAL ELÉTRICO - INSTALAÇÕES EXTERNAS EM PVC

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
11.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto em PVC 1" - Com barras de 3 Metros Cinza	Eletroduto Condulete produzido em PVC, tem tamanho de 1" com 3 Metros de comprimento na cor Cinza. Bitola 1" Antichama. Não Flexível. Norma NBR 15465. Dimensões Aproximadas do Produto AxLxP: 3,3 x 3,3 x 300 cm	
11.2	20	Unidade	Condulete PVC 4x2 com 5 Saidas 1" Cinza S/Tampa	Altura aproximada 95 mm Comprimento aproximado 51 mm Cor: Cinza ou branco Dimensão: 1" Formato: Retangular Largura aproximada 44 mm Material: Plástico PVC - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.3	10	Unidade	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 1" Cinza	A Curva 90° Eletroduto Condulete 1" é produzido em PVC na cor Cinza. Sem rosca. Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.4	50	Unidade	Placas Cega 4x2 branca	Produzida em termoplástico cor branca. Com 2 parafusos para fixação. Tamanho 4X2. LARGURA APROXIMADA DE 80 mm (+/- 5 mm) COMPRIMENTO APROXIMADO 120 mm (+/-5mm)	•



11.5	20	Unidade	Luvas Lisa Em PVC Eletroduto Condulete 1" Cinza	Material PVC cor cinza Tipo de junta Soldável Bitola da conexão (polegadas) 1" Diâmetro nominal 32,0 mm Possui proteção UV Sim Possui proteção anti chama Sim Norma NBR 15465 - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.6	20	Unidade	Adaptadores PVC 1" Para Condulete	Tipo Encaixe Simples Diâmetro Nominal 1 " Material Plástico Tipo de Material PVC Cor Cinza Uso Indicado para Condulete Altura 0,23 mm Largura 0,42 mm Profundidade 0,42 mm Comprimento 0,42 m - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.7	30	Unidade	Abracadeira PVC 1"	Cor:Cinza, Produto:Braçadeira, Uso Indicado:Fixar o eletroduto condulete na parede, Conteúdo da Embalagem:1 Braçadeira, Dimensões Aproximadas do Produto com 2 x 4,3 x 4,8 cm, Material: PVC - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	



2. LIMITES DE VALOR

					MÉDIA	
LOTE	ITEM	QDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.1	40	m²	Piso Porcelanato Rústico - Porcelanato tipo A	R\$ 35,06	R\$ 1.402,40
	1.2	225	m²	Porcelanato Polido - Porcelanato tipo A	R\$ 40,60	R\$ 9.135,00
	1.3	7	Unidade - 1 Kg	Rejunte Aditivado Flexível Cinza	R\$ 6,62	R\$ 46,34
	1.4	10	Unidades - 5kg	Rejunte Aditivado Flexível Corda	R\$ 29,36	R\$ 293,60
1	1.5	51	100 unidades por embalagem	Espaçador para Nivelador de Revestimento de 1,5mm	R\$ 10,16	R\$ 518,16
	1.6	6	50 unidades por embalagem	Cunha para Nivelamento de Revestimentos com 50 Unidades	R\$ 21,54	R\$ 129,24
	1.7	60	Embalagem com 50 kg	Argamassa para Porcelanato Interno - 20Kg – Cinza	R\$ 15,97	R\$ 958,20
	2.1	14	Unidade	Trilho Eletrificado Para Spot Preto	R\$ 24,16	R\$ 338,24
2	2.2	48	Unidades	Spot para Trilho 10W 3000K completo Preto - LED	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12
	2.3	8	Unidade	Conector de emenda para Trilho Eletrificado Preto	R\$ 14,70	R\$ 117,60
	3.1	6	Unidades	Luminária Integrada T5 16W LED 6000K	R\$ 42,89	R\$ 257,34
	3.2	6	Unidade	Luminária Integrada T5 7W LED 6000K	R\$ 34,99	R\$ 209,94
	3.3	6	Unidade	Luminária Integrada T5 5W LED 6000K	R\$ 40,97	R\$ 245,82
3	3.4	2	Unidade	Lâmpadas Led Mini Dicróica Bivolt Gu10 4w	R\$ 21,37	R\$ 42,74
	3.5	50	Unidade	Luminária de Embutir LED Slim Redonda 24W	R\$ 47,27	R\$ 2.363,50
	3.6	100	Unidade	Lâmpada Tubolar LED 20wx6500k	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
	3.7	12	Unidade	Refletores Holofotes Slim 100w LED 6000k Branco Frio Bivolt	R\$ 85,52	R\$ 1.026,24
4	4.1	2	Unidade	Pendente Tubo Acrílico Preto Fosco 25xø5 – 40 a 50 cm	R\$ 90,26	R\$ 180,52
5	5.1	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Branco	R\$ 0,87	R\$ 87,00



	5.2	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Preto	R\$ 0,82	R\$ 82,00
	5.3	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Amarelo	R\$ 0,87	R\$ 87,00
	5.4	200	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Preto	R\$ 1,09	R\$ 218,00
	5.5	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Azul	R\$ 1,08	R\$ 324,00
	5.6	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Verde	R\$ 0,86	R\$ 258,00
	5.7	100	Metro	Cabo Flexível 2,5mm branco	R\$ 0,93	R\$ 93,00
	5.8	100	Metro	Cabo Flexível 6,0mm Verde	R\$ 2,32	R\$ 232,00
	5.9	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 3/4" - Leve - Amarelo	R\$ 0,92	R\$ 46,00
	5.10	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 1/2" - Leve - Amarelo	R\$ 0,82	R\$ 41,00
	6.1	50	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x2 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	R\$ 0,95	R\$ 47,50
	6.2	20	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x4 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	R\$ 2,54	R\$ 50,80
	6.3	160	Unidade	Tomada com suporte e placa– 10 Amperes - 110 V - 4X2 - sistema modular	R\$ 6,89	R\$ 1.102,40
6	6.4	10	Unidade	Tomada com suporte e placa – 20 Amperes - 220 V - 4X2 - sistema modular	R\$ 10,32	R\$ 103,20
	6.5	10	Unidade	Interruptor Simples com suporte e placa - 4x2 10 Amperes – 110V - 1 tecla - sistema modular	R\$ 8,54	R\$ 85,40
	6.6	5	Unidade	Interruptor Simples com suporte e placa - 4x2 10 Amperes – 110V - 3 teclas - sistema modular	R\$ 22,92	R\$ 114,60
	7.1	3600	Unidade	Bloco Cerâmico Vedação 9x19x19cm	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00
_	7.2	40	Saco 50 Kg	Cimento	R\$ 19,06	R\$ 762,40
7	7.3	20	Saco 20 Kg	Cal Hidratada para Construção Civil	R\$ 10,96	R\$ 219,20



		1		 	ı	
	7.4	5	Galão de 18 Litros	Bianco Adesivo para Massa Marca Vedacit	R\$ 226,60	R\$ 1.133,00
	8.1	30	Galão de 3,6 Litros	Tinta Esmalte Acetinado Premium - Cor Gelo - Galão de 3,6 Litros	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
	8.2	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Linho Egípcio- Lata com 18L	R\$ 372,50	R\$ 3.725,00
	8.3	20	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Branco– Lata com 18L	R\$ 383,34	R\$ 7.666,80
	8.4	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Gelo– Lata com 18L	R\$ 374,17	R\$ 3.741,70
	8.5	60	Unidade	Lixa Massa Nº 100 Vermelha	R\$ 0,60	R\$ 36,00
8	8.6	60	Unidade	Lixa Massa Nº 120 Vermelha	R\$ 0,54	R\$ 32,40
	8.7	10	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Acrílica	R\$ 48,34	R\$ 483,40
	8.8	5	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Corrida PVA	R\$ 27,64	R\$ 138,20
	8.9	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe – Branca – Larga	R\$ 6,99	R\$ 174,75
	8.10	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe Branca - Média	R\$ 3,64	R\$ 91,00
	8.11	4	Galão com 2,88L	Texturato - Efeito Mármore - Marmorizato - Cimento galão com - 2.88lt	R\$ 93,34	R\$ 373,36
9	9.1	10	Conjunto - Componentes A e B	Cola adesivo EPÓXI - Conjunto: 2 latas = Componentes A e B, totalizando 1 kg	R\$ 41,27	R\$ 412,70
	10.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto galvanizado leve 3/4 em barra de 3m	R\$ 23,01	R\$ 759,33
10	10.2	36	Unidade	Condulete Multiplo X 3/4 sem tampa	R\$ 9,40	R\$ 338,40
	10.3	36	Unidade	Conector para Caixa Multipla 3/4"	R\$ 3,97	R\$ 142,92
	10.4	20	Unidade	Curva 90° Galvanizado Roscável 3/4"	R\$ 8,10	R\$ 162,00
	10.5	50	Unidade	Luvas de Emenda Eletroduto Alumínio 3/4"	R\$ 7,74	R\$ 387,00



	10.6	10	Unidade	Tampa cega Para Condulete 3/4"	R\$ 6,49	R\$ 64,90
	10.7	26	Unidade	Tampas para tomada dupla para condulete 3/4"	R\$ 3,55	R\$ 92,30
	10.8	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 20A Branco Com 2 Tomadas - vermelha	R\$ 10,57	R\$ 158,55
	10.9	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 10A Branco Com 2 Tomadas	R\$ 18,12	R\$ 271,80
	10.10	50	Unidade	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1 Galvanizada 3/4"	R\$ 1,77	R\$ 88,50
	11.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto em PVC 1" - Com barras de 3 Metros Cinza	R\$ 40,34	R\$ 1.331,22
	11.2	20	Unidade	Condulete PVC 4x2 com 5 Saidas 1" Cinza S/Tampa	R\$ 10,76	R\$ 215,20
11	11.3	10	Unidade	Curva 90° em PVC Eletroduto Condulete 1" Cinza	R\$ 4,88	R\$ 48,80
	11.4	50	Unidade	Placas Cega 4x2 branca	R\$ 3,78	R\$ 189,00
	11.5	20	Unidade	Luvas Lisa Em PVC Eletroduto Condulete 1" Cinza	R\$ 6,28	R\$ 125,60
	11.6	20	Unidade	Adaptadores PVC 1" para Condulete	R\$ 1,93	R\$ 38,60
	11.7	30	Unidade	Abracadeira PVC 1 "	R\$ 2,29	R\$ 68,70
					R\$ 53.660,6	3

3. GARANTIA

O prazo de garantia dos bens objeto da licitação de no mínimo 03 (três) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

- A garantia do objeto ofertada deverá constar na proposta de preços.
- O prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos após envio de contrato e/ou ordem de fornecimento.



ANEXO III - MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória <u>no credenciamento</u> FORA DOS ENVELOPES) Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal (nome do representante), RG (número de documento do representante), inscrita no CNPJ sob nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), com sede na (endereço completo), nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

endo expressão da verdade firmamos a presente declaração.	
(local e data)	
Nome completo do Declarante	
RG / CPF	
Cargo	

Carimbo CNPJ



ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE F	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE M ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UN	
PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
Declaramos, para os fins de direito que esta empres Constituição da República Federativa do Brasil de 19	
"() proibição de trabalho noturno, perigos qualquer trabalho a menores de dezesseis and quatorze anos".	
Esta declaração é parte integrante da documentação Pregão Nº 25/2019 , do Centro Universitário Mintegralmente a declarante.	
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.	
	(local e data)
Nome completo do Declarante RG / CPF	
Cargo Carimbo CNPJ	



ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PROCESSO Nº 75/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

ENDEREÇO: Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG) declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como: () Microempreendedor Individual – MEI () Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei. Nome completo do Declarante RG / CPF Cargo Carimbo CNPI	PROPONENTE:
Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como: () Microempreendedor Individual – MEI () Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei. Nome completo do Declarante RG / CPF Cargo	CNPJ:
estabelecida na (rua; n° e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG). declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como: () Microempreendedor Individual – MEI () Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei. Nome completo do Declarante RG / CPF Cargo	ENDEREÇO:
() Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei. (local e data) Nome completo do Declarante RG / CPF Cargo	estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente da
informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.) Microempresa – ME
Nome completo do Declarante RG / CPF Cargo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome completo do Declarante RG / CPF Cargo	(local e data)
RG / CPF Cargo	
6	*
	$oldsymbol{arepsilon}$



suas alterações.

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº 25/2019, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e

	(local e data)
	(local c data)
NT 1 1 D 1	
Nome completo do Declarante	
RG / CPF	
Cargo	
Carimbo CNPJ	

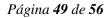


ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

	D_{ϵ}	eve ser impressa em papel timbrado	o da empresa p	participante na licito	ação
_		DE: PREGÃO ELETRÔNICO OR PREÇO POR LOTE	N° 25/2019 FINALIDA) ADE: AQUISIÇÃO)
		JISIÇÃO DE MATERIAIS DE A PARA AS INSTALAÇÕES DO			, PINTURA E
CNI ENI TEI E-M	DEREÇO LEFONE IAIL DE):	s, a contar da da	ata de abertura dos	envelopes.
OTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA E MODELO	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL DO
1	1.1				
	1.2			VALOR TOTAL:	
VAl Dec Edit	L OR TO ? laração: al do Preg	TAL: R\$ XXXXX,XX TAL POR EXTENSO: XXXXXX Declaro-me expressamente de acc gão Presencial nº 25/2019, submeter por assinatura do contrato – prec	ordo com as i ndo-me aos ter	normas e condiçõe mos que o integram	1.
Non					
CPF	9. 30:	RG:			
		imento:/ KO			
End	ereço resi	dencial completo:			
E-m	ail institu	cional			
		તી:			
Tele	efone(s):				

Assinatura:





Testemunha para assinatura do contrato:				
Nome:		 		
	RG:			
		(local e data)		
	Nome completo do Representante			
	Cargo	Carimbo CNPJ		



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Processo nº __/2019

OBJETO: <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E</u> ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

Data assinatura: xx/xx/2019 Valor Global: R\$ xxxxxx,xx

Vigência/Execução: de xx/xx/2019 a xx/xx/2020

Contratada:

Razão Social:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Endereço:	Xxxxxxxxxx, n° xxx. Bairro xxxxxx. xxxxxxxxxx / xx	
CEP:	xxxxx-xxx CNPJ:	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante	Xxxxxxxxxxxxxx	CPF XXX.XXX.XXX-XX
Procurador:	Xxxxxxxxxxxxxx	TEL: (XX) XXXX-XXXX
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	RG: XX.XXX.XXX-X



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção elétrica, pintura e alvenaria, dentro das condições previstas na proposta apresentada ao Pregão Eletrônico nº xx/xxxx.

LOTE	ITEM	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	xxx	XXXXX	xxxxx	xxxxxxxx	XXXXX	R\$	R\$

Parágrafo Primeiro: O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de PRIMEIRA UTILIZAÇÃO.

Parágrafo Segundo: Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos e instalações fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue no Centro Universitário Municipal de Franca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos itens conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF. Os materiais deverão ser na Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - Franca/SP (Almoxarifado) ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 Bairro São José - Franca/SP, conforme previamente agendado.

Parágrafo Primeiro: A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os materiais serão recebidos:

- I **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo aposto na respectiva nota fiscal eletrônica;
- II <u>definitivamente</u>, no prazo de <u>quinze dias</u> contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA – Os produtos fornecidos serão garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e/ou conforme proposta de preços, a partir do recebimento definitivo do item, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do recebimento



definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo: Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contração na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- **b**) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- **f**) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.
- g) Capacitação do prestador de serviço na NR 35, para manutenção em trabalho em altura;

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.



Parágrafo Único: As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

- **1.1**) A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);
- **1.2**) A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- **1.3**) Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF aplicará multa em dobro;
- 1.4) Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2°, do art. 64, do diploma licitatório;
- 1.5) Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.



Obs.: As sanções previstas na alínea "c", do subitem 1.5 supracitado, são de competência

exclusiva do Reitor do Uni-FACEF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

processo no prazo de oe (emes) dias a contar da acortara de vistas.

1.6.) A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS: Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba Ficha: 08 - Materiais de Consumo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da conforme previsto no anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxx de 2019.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra Representante legal

Reitor do Uni-FACEF Empresa

Testemunhas:

Nome Nome CPF CPF



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº XX/2019

	TRATADO: ETO:	
ODUL		
5 1		
Pelo p	presente TERMO, nós, abaixo identificados:	

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do a) Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato d) deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o b) direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE :	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
<u>Pela CONTRATADA</u> :	
Nome:	
Cargo:	
	RG:
Data de Nascimento://	
E-mail institucional	
Telefone(s):	
Assinatura:	